

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - <a href="www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>

## INSTRUÇÃO CVM Nº 562, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução CVM nº 510, de 5 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 24 de março de 2015, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 dezembro de 1976, APROVOU a seguinte Instrução:

Art. 1° O art. 1° da Instrução CVM n° 510, de 5 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1*
§ 1° O disposto no <b>caput</b> não se aplica a participantes que estejam com seu registro suspenso.
§ 2° Os participantes mencionados nos incisos V e VI do Anexo 1 devem cumprir o disposto nos incisos I e II do <b>caput</b> conforme regras:
— definidas por instituição credenciadora e autorreguladora autorizada pela CVM; e
II – previamente aprovadas pela CVM." (NR)

Original assinado por

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO P. GOMES PEREIRA Presidente